



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro em exercício Licurgo Mourão

Processo: 1164021

Natureza: Representação

Representantes: Coordenadoria de Operacionalização de Trilhas Eletrônicas de Fiscalização (Cotef) e Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência (Suricato) do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Representada: Prefeitura Municipal de Três Marias

À Coordenadoria de Pós-Deliberação.

Considerando o trânsito em julgado da deliberação proferida em 01/10/2024, e o cumprimento das determinações contidas no acórdão constante da peça 67, determino o arquivamento dos autos, nos termos do art. 258, I, da Resolução n. 24/2023.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2025.

Licurgo Mourão

Relator

(Assinado digitalmente)